



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
25.05.2011

PROJETO DE LEI N° 8035/2010.

autor

Deputado GERALDO RESENDE

nº do prontuário

1 Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página - Anexo

Artigo: Meta 15

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Incluem-se à Meta 15 do Anexo ao PL 8035/10, as seguintes estratégias:

15.11) Fortalecer as faculdades, institutos e centros de educação das instituições públicas superiores para a formação inicial e continuada de professores/as de educação básica e de educação superior.

15.12) Ampliar vagas nas Instituições de Ensino Superior públicas para cursos de licenciatura, de pós-graduação e de formação permanente, na forma presencial, com garantia de financiamento público.

15.13) Fortalecer as licenciaturas presenciais para a formação inicial dos profissionais do magistério e garantir que os cursos de formação sejam pré-requisito para a valorização profissional, materializando-se em promoção funcional por meio de planos de cargos, carreira e remuneração.

15.14) Garantir os estágios dos cursos de licenciatura, proporcionando a articulação entre as escolas públicas, como referência, e as instituições formadoras de educadores/as, com programas integrados envolvendo as redes escolares e as IES.

15.15) Criar programas federais de bolsas para estudantes de licenciatura como incentivo ao seu ingresso e permanência nos respectivos cursos, com destaque à existência de um plano emergencial para a área das licenciaturas nas ciências exatas.

15.16) Implementar programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação.

JUSTIFICAÇÃO:

Todas as estratégias aqui sugeridas foram amplamente debatidas e aprovadas na Conferência Nacional de Educação (Conae) e por isso devem constar no novo Plano Nacional de Educação 2011-2020.

As propostas estabelecem medidas essenciais para a valorização dos profissionais da educação e possuem amplo apoio das entidades do Fórum Nacional de Educação.

A proposta apresentada foi sugerida pelo Fórum Permanente de Educação Infantil de Mato Grosso

do Sul e nos encaminhada pela Professora Doutora Mariéte Félix Rosa, Membro do Conselho Gestor deste fórum.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2011.

GERALDO RESENDE
Deputado Federal – PMDB/MS